

## TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL N° 03/2019

A Procuradoria Geral do Município, através da Procuradoria Judicial, vem, respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. Contratação de serviços cartorários do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício para emissão de certidão específica para fins de Usucapião, decorrente da regularização de um terreno localizado na Rua Visconde de Saboia s/nº, correspondente aos lotes 1 a 7, da quadra 05, do antigo Loteamento Itaunas, com área superficial total de 2.200, 38 m2, através de Processo Administrativo de Usucapião Extraordinário, em tramite no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE.

Para que possamos lograr êxito no cumprimento desta finalidade, faz-se necessário a contratação específica do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sobral, para emissão da certidão específica para fins de usucapião e, conseqüentemente, dar andamento no processo de usucapião em tramite no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis.

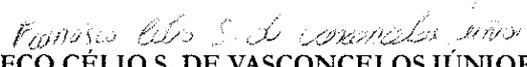
O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$ 118,17 (cento e dezoito reais e dezessete centavos), conforme tabela em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Rodrigo Mesquita Araújo, Procurador Geral do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 21 de Outubro de 2019.

  
**FCO EXPEDITO VASCONCELOS FILHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO  
MATRÍCULA 20.821

  
**FCO CÉLIO S. DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO  
MATRÍCULA 22.784

  
**KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE**  
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO  
MATRÍCULA 20.498



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Procuradoria Geral do Município



## TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 03/2019

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Procuradoria Geral do Município, através, da Procuradoria Judicial, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de serviços cartorários do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício para emissão de certidão específica para fins de Usucapião, decorrente da regularização de um terreno localizado na Rua Visconde de Saboia s/nº, correspondente aos lotes 1 a 7, da quadra 05, do antigo Loteamento Itaunas, com área superficial total de 2.200, 38 m<sup>2</sup>, através de Processo Administrativo de Usucapião Extraordinário, em tramite no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE., nos Termos do **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 21 de Outubro de 2019.

**RODRIGO MESQUITA ARAÚJO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL  
ORDENADOR DE DESPESAS